

# **Boletim de Serviço**

**Nº 631 - 01 de novembro de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**  
**Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela  
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)  
(71) 3646-3400 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente do Complexo HUPES

**CAROLINA CALIXTO DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

**CARLOS ROBERTO BRITES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

**RODRIGO MACHADO SANTOS**

Gerente Administrativo do Complexo HUPES

## SUMÁRIO

### Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
PORTARIA - SEI Nº 898, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.....	4
REMANEJAMENTO INTERNO .....	4
PORTARIA-SEI Nº 882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	4
PORTARIA-SEI Nº 883, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	5
PORTARIA-SEI Nº 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.....	5
PORTARIA-SEI Nº 918, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO .....	6
PORTARIA - SEI Nº 915/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	6
PORTARIA - SEI Nº 921/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	10
REMANEJAMENTO INTERNO .....	10
PORTARIA - SEI Nº 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA - SEI Nº 898, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSE RH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Kelly Cristina Soares de Jesus**, matrícula SIAPE 182\*\*\*\* como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização, ligada ao Setor de Contratualização e Regulação, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, no período de 23 de outubro de 2023 à 06 de novembro, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 23 de outubro de 2023.

José Valber Lima Meneses

### REMANEJAMENTO INTERNO

#### PORTARIA-SEI Nº 882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) servidor (a) pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia (UFBA) abaixo identificado, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 – Movimentação de Pessoal.

IAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
1441302	ISIS IONE CONCEIÇÃO VALENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE HOSPITAL-DIA	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	14/07/2023

José Valber Lima Meneses

**PORTARIA-SEI Nº 883, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) servidor (a) pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia (UFBA) abaixo identificado, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 – Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
0286962	EUFRÁSIO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	06/06/2023

José Valber Lima Meneses

**PORTARIA-SEI Nº 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) servidor (a) pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia (UFBA) abaixo identificado, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 – Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
1864343	CRISTINA NUNES VITOR DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	14/09/2023

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA-SEI Nº 918, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) servidor (a) pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia (UFBA) abaixo identificado, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 – Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
1452839	FRANCISMEUDA LIMA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	13/07/2023

José Valber Lima Meneses

#### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

#### **PORTARIA - SEI Nº 915/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, de 28 de abril de 2022,

aprovado na Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Lavanderia Hospitalar, nas dependências da CONTRATADA, com locação, sistema de rastreabilidade e gestão do enxoval, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, fornecimento de insumos e equipamentos necessários para a realização do serviço, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição, em ideais condições de reuso, e sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender as necessidades do HUPES/UFBA/EBSERH.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentro outros.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Edna dos Santos Souza - Matrícula/SIAPE: 002\*\*\*\* - (Coordenador da EPC);

II - Flaviane Borges de Almeida Nascimento - Matrícula/SIAPE: 211\*\*\*\*;

III - Ligia Maria Souza Santos Lopes - Matrícula/SIAPE: 221\*\*\*\*;

IV - Flávia Letícia Rabelo Gonçalves - Matrícula/SIAPE: 223\*\*\*\*;

V - Danilo Luiz Santos Ribeiro - Matrícula/SIAPE:224\*\*\*\*;

VI - Michele de Jesus Fonseca - Matrícula/SIAPE: 223\*\*\*\*;

VII - Nivea Oliveira Villas Boas - Matrícula/SIAPE: 303\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

informar à autoridade competente caso seja necessária prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

elaborar as análises de riscos;

elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;

realizar análises técnicas;

prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura desse Portaria, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

#### **PORTARIA - SEI Nº 921/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, de 28 de abril de 2022, aprovado

na Resolução nº 155/2022 e Atada 133ª Reunião do Conselho de Administração da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação que tem como objeto a aquisição de monitores multiparamétricos.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentro outros.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Paulo Márcio Mesquita Júnior - Matrícula/SIAPE: 120\*\*\*\* - Coordenador da EPC;  
Luís Nelson Costa Lopes Júnior - Matrícula/SIAPE: 224\*\*\*\*; e  
Márcia Hamburgo Santos - Matrícula/SIAPE: 216\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:  
acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e  
informar à autoridade competente caso seja necessária prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;  
elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;  
elaborar as análises de riscos;  
elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;  
realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;  
realizar análises técnicas;  
prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;  
acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e  
executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da divulgação desta Portaria, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### REMANEJAMENTO INTERNO

#### PORTARIA - SEI Nº 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 398 de 17 de junho de 2021 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 400, de 21 de junho de 2021 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
106****	ANDIARA RODRIGUES BARROS	ENFERMEIRA	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	22/09/2023
222****	GIANE DIAS ARAÚJO	TEC. EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	UNIDADE DE HOSPITAL DIA	01/09/2023
217****	EDNEUZA JANAINA	TEC. EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	01/05/2023

	LEMOS MIRANDA				
--	------------------	--	--	--	--

Eglantina Alonso Braz